CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls 31

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº. 083-2021.**

EXPEDIENTE
26 / 04 / 2022

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Abr-2022-07:38:39273-1/2

## RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Vereador Erivelton Sonho de Rua (Erivelton Jayme da Silva), através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o projeto de decreto legislativo que "***Proíbe a realização de tatuagem e a colocação de piercing com fins estéticos, em animal.***". No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de decreto legislativo nº 083-2021.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Segundo determinação Regimental a Douta Procuradora da Câmara Municipal analisou o referido projeto e exarou seu r. parecer às fls. 07/15.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Legislação e Justiça emitir seu r. parecer às fls. 17/19 determinando que os autos do projeto de lei sejam baixados em diligências para manifestação do Nobre Vereador.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Erivelton Sonho de Rua respondeu a diligência às fls. 21//23.

Posteriormente os autos do projeto de lei foram encaminhados novamente para a Comissão de Legislação e Justiça emitir seu r. parecer às fls. 25/27, manifestando que não existia impedimento no andamento do projeto de lei, sendo que não apresentaram emendas, subemendas e/ou substitutivo.

Em seguida os autos do projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emissão do r. parecer que consta nas fls. 29, não apresentaram emendas, subemendas e/ou substitutivo.

Os autos do Projeto de lei estão para a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico emitir seu parecer.

É o relatório, sucinto.

## FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer proibir no âmbito do Município a "***realização de tatuagem e a colocação de Piercing com fins estéticos, em animal***" *(sic)*.

O Nobre Vereador justificou que o referido projeto ***"está em consonância com a legislação nacional de proteção aos animais, bem como legislações estaduais e municipais.***

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 32

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº. 083-2021.**

***Casas Legislativas das três esferas de vários Estados e cidades têm apresentado e aprovado Projetos de Lei de proteção aos animais em relação ao "modismo" iniciado nos Estados Unidos onde tutores decidem por tatuar os animais sob sua tutela ou colocar piercing****"(sic)*, logo se faz necessário a criação da presente norma.

Pois bem. Nos termos do art. 89, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão a compatibilidade da proposição com as regras disposta no regimento interno desta Casa e as normas de saúde.

O referido projeto de lei cria uma regra que impede a realização de tatuagem e piercing em animais, logo não fere normas sanitárias e a legislação de saúde municipal.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Projeto de Lei em análise pode ser levado para Plenário para dar aos Nobres Vereadores oportunidade de votarem a favor do mérito deste.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR ANDRE LUIS MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

EXPEDIENTE
26/04/2022

## Comunicado nº 093/2022

*Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.*

| Nº | Assunto | Autor |
|---|---|---|
| Projeto de Lei 083/2021 | Proíbe a realização de tatuagem e a colocação de piercing com fins estéticos, em animal. | Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva |

Gilcinéa da Conso[illegible]ão Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.881